

DECRETO Nº 25.181 DE 14 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre os códigos numéricos dos Processos Administrativos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o Decreto nº 25.162, de 1º de janeiro de 1999, que estabeleceu a nova estrutura do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Defensoria Pública Geral do Estado, os códigos numéricos dos Processos Administrativos estaduais, na forma definida no anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Os Secretarios de Estado atribuirão, mediante Resolução, a série numérica dos órgãos componentes de suas respectivas estruturas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 21.292, de 30.01.95.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1999

ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 25.181, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação	01
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca E Desenvolvimento do Interior	02
Secretaria de Estado de Educação	03
Secretaria de Estado de Fazenda	04
Secretaria de Estado de Planejamento	05
Secretaria de Estado de Justiça	06
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	07
Secretaria de Estado de Saúde	08
Secretaria de Estado de segurança Pública	09

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
Secretaria de Estado de Transportes	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	11
Gabinete Civil	12
Gabinete Militar	13
Procuradoria Geral do Estado	14
Secretaria de Estado de Governo	15

Gabinete do Vice-Governador	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Baixada Fluminense e Municípios Adjacentes	17
Secretaria de Estado de Cultura	18
Secretaria de Estado de Obras	19
Defensoria Pública Geral do Estado	20
Secretaria de Estado de Controle Geral	21
Secretaria de Estado de Trabalho	22
Secretaria de Estado de Ação Social, Esporte e Lazer	23
Secretaria de Estado de Comunicação Social	24
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	25
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	26
Secretaria de Estado da Defesa Civil	27
Secretaria de Estado de Energia, da Indústria Naval e Petróleo	28
Secretaria de Estado de Habitação	29
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos	30
Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente	31
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e da Cidadania	32